



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Acompanhamento Econômico

Parecer nº 06145/2003/DF COGPA/SEAE/MF

Em 22 de dezembro de 2003.

Referência: Ofício nº 6549/2003/SDE/GAB, de 02 de dezembro de 2003.

Assunto: ATO DE CONCENTRAÇÃO n.º
08012.009317/2003-35

Requerentes: Best Agrifund N.V. e CG
Nordfleisch AG.

Operação: Trata-se da aquisição, pela Best
Agrifund N.V., do controle acionário da
Nordfleisch AG.

Recomendação: Aprovação sem restrições
Versão Pública

Procedimento Sumário

“O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência - SBDC.

Não encerra, por isso, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.

A divulgação do seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico - SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas”.

A Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça solicita à SEAE, nos termos do art. 54 da Lei n.º 8.884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas **Best Agrifund N.V. e CG Nordfleisch AG**.

1. Das Requerentes

1.1 – Best Agrifund N.V. (Best Agrifund)

2. Empresa de nacionalidade holandesa, que concentra suas atividades na Holanda, Bélgica e Alemanha, nos seguintes setores: (i) abate de suínos e bovinos; (ii) processamento, produção e comercialização de carnes e (iii) fabricação e comercialização de gelatinas e cápsulas macias.

3. A empresa Best Agrifund possui quatro subsidiárias diretas, a saber: Bestmeat Company B.V. (Bestmeat), Sobel N.V. (Sobel), Chemson B.V. e Termochem Beheer B.V. Entre estas, somente a Bestmeat e a Sobel possuem atividades econômicas. A Sobel atua nos mercados de produtos orgânicos naturais, produtos de gelatina e produtos *healthcare*. Já a Bestmeat, por meio de suas subsidiárias Moksel AG (Moksel) e Dumeco B.V. (Dumeco), atua no abate de suínos e bovinos, na produção e comercialização de carnes e correlatos, de produtos agrícolas e “alimentos refinados”.

4. No Brasil, o grupo Best Agrifund atua somente na comercialização de gelatina, obtida por meio de importação da subsidiária argentina Rousselot Argentina S.A. (Rousselot).

1.2 – CG Nordfleisch AG (Nordfleisch)

5. Empresa controladora do grupo alemão Nordfleisch, o qual atua, por meio de suas subsidiárias, na compra e abate de suínos e bovinos, na comercialização de carne fresca e de rebanhos e no processamento e comercialização de industrializados de carne (conveniências e lingüiças).

6. O grupo Nordfleisch não possui subsidiárias no Brasil e Mercosul e atua somente por meio de importações, na comercialização de carnes frescas (aves, ovinos e bovinos) e tripa de porco.

2. Da Operação

7. A presente operação foi realizada no exterior, em 10 de novembro de 2003, e consistiu na aquisição, pela Best Agrifund, do capital social da Nordfleisch. A operação foi realizada na forma descrita abaixo.

8. Inicialmente foi assinado o *Purchase Agreement*, por meio do qual a Bestmeat adquiriu a participação acionária da IBG¹ Industrie Beteiligungsgesellschaft mbH. (IBG) na Nordfleisch. Na data do fechamento da operação, a IBG já detinha aproximadamente 73% do capital social com direito a voto da empresa adquirida.

9. Em um segundo momento, a Peelse Barrier B.V. & Co. KG (Peelse), com sede em Hamburgo, Alemanha, e o DZ Bank (DZ), com sede em Frankfurt, Alemanha, celebraram um acordo relativo à aquisição pela Peelse de 5,19% das ações do DZ na Nordfleisch.

¹ Cf. as requerentes, a IBG foi constituída, pela vendedora, para reunir participações societárias na Nordfleisch.

10. A Bestmeat pretende ampliar sua participação na Nordfleisch para 100%, incluídas as ações detidas pela Peelse.

11. A Tabela 1, a seguir, apresenta a composição do capital social da Nordfleisch, antes e após a realização do presente ato.

Tabela 1

Composição do capital social da Nordfleisch		
Acionistas	Antes da Operação	Após a Operação
Cooperativas de produtores de bovinos	42%	-
Cooperativas de sindicato	25%	-
Fazendeiros	18%	-
DZ Bank	5%	-
Cooperativas bancárias locais	6%	-
Outros acionistas	4%	-
Best Agrifund	0%	100% (planejado)

12. A operação enquadra-se no § 3º do art. 54 da Lei nº 8884/94 em função do critério de faturamento e foi submetida à apreciação do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência em 1º de dezembro de 2003, dentro do prazo legal.

3. Setores de atividades das empresas envolvidas

13. O grupo Best Agrifund atua no abate de suínos e bovinos, no processamento e comercialização de carnes e na indústria alimentícia. No Brasil, este grupo atua na comercialização de gelatina, que é obtida por meio de importações realizadas junto à sua subsidiária argentina, Rousselot.

14. O grupo Nordfleisch atua no abate de suínos e bovinos, na comercialização de carne fresca e rebanhos e no processamento e comercialização de industrializados de carne (conveniências e lingüiças). No Brasil, o grupo Nordfleisch atua na comercialização de carnes frescas (aves, ovinos e bovinos) e tripa de porco, que são importados de unidades localizadas no exterior.

4. Considerações sobre a natureza da operação

15. Como se vê, a presente operação foi realizada no exterior, com reduzidos efeitos sobre o mercado brasileiro, uma vez que, no País, as duas empresas atuavam em mercados distintos.

16. Dessa forma, é possível concluir que a operação não produziu qualquer alteração nos mercados brasileiros de carnes, gelatina e tripa de porco, não sendo passível, portanto, de gerar qualquer dano à concorrência.

5. Recomendação

17. Recomendamos a aprovação da operação sem restrições.

À apreciação superior.

HELTON VARGAS FERREIRA
Técnico

NILMA MARIA DE ANDRADE
Coordenadora

CARLOS ROBERTO FONSECA
Coordenador-Geral de Produtos Agrícolas e Agroindustriais

De acordo.

JOSÉ TAVARES DE ARAUJO JUNIOR
Secretário de Acompanhamento Econômico